

EDITAL DESAFIO AGROSTARTUP 2024

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – **SENAR/AR-GO**, o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS – **SEBRAE/GO** por meio de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, tornam público o **edital do Desafio Agrostartup 2024**.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Apoiar o desenvolvimento de soluções tecnológicas com foco na inovação para os desafios lançados neste Edital em benefício da sociedade brasileira e das cadeias produtivas do agro, bem como proporcionar a construção de um ecossistema colaborativo de inovação e tecnologia com vistas à resolução de desafios do agro, seja do produtor ou da cadeia produtiva, por meio das dores e dificuldades levantadas através do mapeamento feito previamente pelas instituições realizadoras.
- 1.2. Promover um ambiente de inovação e colaboração entre talentos e produtores rurais, mesclando conhecimentos do meio acadêmico e do setor privado para estimular a criação de soluções tecnológicas que contribuam com a transformação digital dos processos produtivos, visando facilitar a vida do produtor rural, gerando excelência da produção do agro e sustentabilidade do meio ambiente.
- 1.3. Promover a realização do **Desafio Agrostartup**, uma maratona de ideação e capacitação onde várias equipes, através de uma capacitação intensiva e mentorias, se tornam então startups (novas empresas com uma ideia inovadora e um modelo de negócios escalável e repetível) e desenvolvem ideias para solucionar desafios e dores do agronegócio mapeados junto aos produtores rurais e parceiros.
- 1.4. Realizar o **Dia de Demonstração**, onde as melhores equipes de cada regional que participaram da série de capacitação, serão classificadas e convidadas a apresentarem seus pitches a uma banca técnica, entre outros atores do ecossistema de inovação local.
- 1.5. Subsidiar as 12 (doze) melhores equipes do Estado que, constituídas em pessoas jurídicas, receberão subvenção financeira no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para desenvolvimento do produto do seu negócio e a oportunidade de participar de um ciclo de aceleração de empresas através do programa **Acelera Campo**.

2. DO CRONOGRAMA E DA PROGRAMAÇÃO

- 2.1. O presente edital refere-se à execução do programa denominado **Desafio Agrostartup 2024** obedecendo o cronograma geral conforme **ANEXO II.**,

reservando aos realizadores o direito de alterar datas sempre mediante comunicação antecipada

- 2.2. O Desafio Agrostartup será realizado em 03 etapas a saber: 1ª etapa denominada de MARATONA DE IDEIAÇÃO; 2ª etapa denominada de CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA e a 3ª etapa denominada de DIA DE DEMONSTRAÇÃO;
- 2.3. A primeira etapa do Desafio Agrostartup inicia-se com a realização das MARATONAS que serão realizadas em 12 (doze) cidades do Estado, no mês de junho, de forma a atender as doze regionais estabelecidas pelo SENAR/AR-GO, de acordo com o **ANEXO III**, seguindo o cronograma previsto abaixo:

EVENTO / MARATONA	DATAS
Cidades 1, 2, 3 e 4	7, 8 e 9 de junho de 2024
Cidades 5, 6, 7 e 8	14, 15 e 16 de junho de 2024
Cidades 9, 10, 11 e 12	21, 22 e 23 de junho 2024

- 2.4. Os eventos terão duração prevista de 24 (vinte e quatro) horas de atividades, iniciando-se às 18h da sexta-feira e encerrando-se às 16h do domingo, de acordo com cronograma a ser divulgado. Todos os participantes que concluírem toda a jornada receberão certificado de participação.
- 2.5. Toda a programação e agenda pertinentes aos eventos serão amplamente divulgadas pelas instituições realizadoras, por meio do site: <http://www.sistemafaeg.com.br/campolab/desafio>.
- 2.6. As atividades, datas e horários do cronograma acima poderão ser alteradas pelas instituições realizadoras a qualquer momento. Caso ocorram alterações, as mesmas serão informadas nos canais de comunicação do evento mencionados acima.

3. **DAS INSCRIÇÕES PARA O DESAFIO AGROSTARTUP 2024**

- 3.1. A inscrição será realizada através do preenchimento de formulários eletrônicos de inscrição e aceite das condições deste Edital disponibilizado por meio do site <http://www.sistemafaeg.com.br/campolab/desafio>, no período de 17/02/2024 a 08/05/2024, obedecendo o cronograma geral conforme **ANEXO II**;
- 3.2. Poderão se inscrever para o **Desafio Agrostartup 2024** profissionais/pessoas físicas, sendo recomendável que os inscritos possuam um dos seguintes perfis:

PERFIL PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO
Conhecimento em Agronomia ou Ciências Agrárias	Entendimento das práticas agrícolas, processos de produção, e desafios da sustentabilidade no agronegócio.
Conhecimento em Tecnologia e Inovação	Habilidades em IoT, inteligência artificial, análise de dados, robótica, e blockchain para criar soluções disruptivas.
Conhecimento Comercial e Financeiro	Conhecimento em planejamento estratégico, finanças, marketing, e vendas para transformar uma ideia inovadora em um negócio viável.
Conhecimento e Habilidades de Liderança	Capacidade de motivar, gerir e liderar equipes multidisciplinares, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e eficiente.
Conhecimento em Programas de Sustentabilidade	Compromisso em desenvolver soluções que promovam a sustentabilidade ambiental, econômica e social no agronegócio.

- 3.3.** Apenas poderão participar maiores de 18 (dezoito) anos.
- 3.4.** O candidato poderá se inscrever apenas para um único evento, de acordo com a regional da cidade de residência (**ANEXO III**), que deverá ser indicada no momento da inscrição, caso o candidato se inscreva para mais de um evento, será considerada válida a última inscrição feita.
- 3.5.** É vedada a participação de estagiário, trainee, empregado, diretor ou conselheiro do SENAR/AR-GO ou SEBRAE-GO no presente desafio, bem como de cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 3º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do SENAR/AR-GO ou SEBRAE-GO.
- 3.6.** Também não poderão se inscrever participantes de outras edições do Desafio Agro Startup que foram contemplados com subvenção financeira.
- 3.7.** No preenchimento do formulário o candidato deverá escolher em que cidade irá participar, informar seus dados e assinalar qual o perfil de atuação que mais se identifica, marcando a ordem de prioridade do perfil desejado, podendo escolher, no máximo, 02 (duas) opções.
- 3.8.** Reconhece o participante que sua inscrição e eventual participação no evento são feitas de formas gratuitas e não-onerosas, bem como não constituem compromisso ou promessa de qualquer relação presente ou futura com as instituições realizadoras;
- 3.9.** As instituições realizadoras não se responsabilizam por inscrição não efetivada nem por documentação ou comunicação não recebida/efetivada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores

de internet bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. **1ª ETAPA - DA PARTICIPAÇÃO NA MARATONA**

- 4.1. O deslocamento e hospedagem do participante é de sua inteira responsabilidade.
- 4.2. Está inclusa na inscrição, a alimentação do participante para todos os dias do evento sendo: jantar na sexta-feira; café da manhã, almoço, lanche e jantar no sábado e; café da manhã e almoço no domingo.
- 4.3. Os participantes deverão dispor de seus próprios equipamentos (**no mínimo um notebook com conexão wireless**) para realização das atividades previstas durante todo o **Desafio Agrostartup 2024**. A responsabilidade pelo transporte e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização dos mesmos durante o evento é exclusiva de cada participante, não gerando qualquer obrigação de reparação por parte da organização do evento em decorrência de eventuais extravios, perdas ou estragos porventura ocorridos.
- 4.4. É importante que haja a cooperação de todos os participantes para garantir um ambiente seguro para todas as pessoas envolvidas no evento.
- 4.5. Todas as pessoas envolvidas (direta ou indiretamente) devem ajudar a manter o evento inclusivo, acolhedor, respeitoso e amigável.
- 4.6. Quaisquer incidentes e/ou preocupações podem ser reportados à organização do evento pelo e-mail contato@campolab.com.br.

5. **DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES**

- 5.1. Os participantes competirão em equipes formadas por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) integrantes.
- 5.2. A formação das equipes será de livre escolha dos participantes, devendo essa ser informada no ato da inscrição.
- 5.3. É recomendável que as equipes sejam formadas por pessoas de áreas diferentes e complementares, preferencialmente, segundo os perfis descritos no item 3.2. deste edital.
- 5.4. É recomendável que as equipes participem durante todo o ciclo do evento e se atentem a todas as entregas, principalmente às entregas das atividades (checkpoints) e presença nas palestras técnicas (talks).
- 5.5. Em caso de desistência de equipes ou desistência de integrantes nas equipes formadas e oficializadas, os participantes que desejarem prosseguir terão a oportunidade de se juntarem a outras equipes em até 24h que antecederem a o Dia de Demonstração, desde que siga a configuração de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) integrantes. Neste caso, a comissão organizadora deve ser comunicada imediatamente, para ser registrada e oficializada a nova configuração da equipe.

- 5.6. Caso o integrante membro da equipe desistente não seja incorporado em novo grupo ele estará eliminado do Desafio Agrostartup 2024.
- 5.7. É vedada a participação de um mesmo integrante em equipes distintas.

6. DOS DESAFIOS E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

- 6.1. Esta edição será composta por desafio(s) baseado(s) no mapeamento das dores e dificuldades dos produtores(as) rurais, levantados por meio de pesquisa de campo realizada por técnicos de campo e também com empresários do agronegócio.
- 6.2. Os desafios serão disponibilizados pelo SENAR/AR-GO e as equipes deverão escolher apenas 01 (um) desafio para o desenvolvimento de uma solução inovadora.
- 6.3. As ideias propostas deverão contemplar os processos nas seguintes cadeias dos programas Senar Mais e Sebrae em Campo: Bovinocultura de Leite, Bovinocultura de Corte, Grãos, Fruticultura, Horticultura, Piscicultura, Apicultura, ou dentro das seguintes temáticas como Agricultura de Precisão, Pecuária de Precisão, Internet das Coisas (IoT), Inteligência Artificial, Bioinsumos, Biotecnologia, Logística Reversa, Energia Sustentável e Crédito Rural.
- 6.4. No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato poderá cadastrar previamente sua ideia;
- 6.5. Os facilitadores e a equipe de mentores farão o acompanhamento da escolha dos desafios pelas equipes, de modo que a maior parte dos desafios sejam contemplados.
- 6.6. Estarão aptas a participarem da 2ª etapa – CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA todas as equipes formadas que concluírem as 24 horas da maratona.

7. 2ª ETAPA - CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA

- 7.1. As equipes formadas durante a maratona participarão de uma capacitação de empreendedores a ser realizada entre julho e outubro de 2024 e contará com 6 (seis) encontros síncronos em formato online e mais ações assíncronas.
- 7.2. A participação na 1ª etapa é pré-requisito obrigatório para a participação na etapa de Capacitação.
- 7.3. Durante o programa as startups participarão de capacitação intensiva, que contará com workshops temáticos em formato de webinars, mentorias coletivas e individuais e preparação para *pitch*s.
- 7.4. As atividades remotas serão realizadas prioritariamente em ambiente de educação à distância com transmissão online via plataformas de fácil acesso.
- 7.5. É de responsabilidade dos participantes ficarem atentos a toda e qualquer divulgação a respeito deste Desafio, sob pena de desclassificação em caso de perda de prazo.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA O DIA DE DEMONSTRAÇÃO – 3ª ETAPA

- 8.1.** Será realizado ao final da etapa de capacitação, na provável data do dia 19/10/2024, o **Dia de Demonstração**, em que todas as startups classificadas poderão apresentar seu *pitch* para uma banca técnica que contará com representantes das instituições realizadoras do evento, aceleradoras, potenciais investidores, entre outros atores do ecossistema de inovação local e nacional.
- 8.2.** Poderão participar do **Dia da Demonstração** as equipes que tiverem mais de 70% de participação nas capacitações realizadas, considerando os 6 encontros online e as atividades assíncronas.
- 8.3.** Será obrigatória a participação de 60% dos cursos EAD disponibilizados pelo Senar Goiás e Sebrae Goiás com ao menos um membro de cada equipe participando de um dos cursos;
- 8.4.** A contagem de presença do grupo seguirá os seguintes critérios:
 I) No caso em que nenhum participante do grupo participe do encontro, será atribuída **falta** para a equipe;
 II) No caso de apenas 1 (um) participante do grupo participar da atividade, o grupo garante **50% de participação** na atividade;
 III) No caso de 2 (dois) ou mais participantes do grupo participarem da atividade, o grupo garante o **percentual de presença** de acordo com a tabela abaixo:

		nº total de integrantes do grupo		
		3	4	5
nº de participantes na atividade	0	0%	0%	0%
	1	50%	50%	50%
	2	100%	100%	75%
	3	100%	100%	100%
	4		100%	100%
	5			100%

% de pontuação na atividade

- 8.5.** As equipes que forem aprovadas durante a etapa de capacitação, de acordo com item 8.2 e 8.3, deverão apresentar o resultado do desenvolvimento da solução tecnológica proposta em formato de vídeo-pitch. As equipes deverão fazer o upload do vídeo-pitch na plataforma Youtube como vídeo não listado e enviar o link por meio de plataforma específica que será repassada pela comissão organizadora em momento oportuno.
- 8.6.** Os vídeos-pitch serão avaliados por uma banca composta por especialistas, indicados pelas instituições realizadoras da competição. Os vídeos deverão ter no mínimo 03 (três) minutos e no máximo 05 (cinco) minutos.

8.7. As soluções serão avaliadas e classificadas com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação	Descrição
Inovação e Originalidade	Nota de 1 a 5	se a startup oferece uma solução única ou aborda um problema de maneira inovadora no setor agro. É importante que a proposta traga algo novo ou melhore significativamente processos existentes
Impacto no Agronegócio	Nota de 1 a 5	quanto impacto (qualidade e quantidade) a solução proposta pode ter para o agronegócio? Resolve um grande problema ou um pequeno problema do setor? Irá inspirar ou ajudar muitos ou alguns?
Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental	Nota de 1 a 5	prioridade a projetos que promovam práticas sustentáveis e respeitem o meio ambiente, alinhando-se com as crescentes demandas por uma agricultura mais ecológica
Modelo de Negócio e Escalabilidade	Nota de 1 a 5	o quão a solução apresentada demonstra potencial para solucionar os problemas referentes ao desafio proposto. Ela fará o que se propõe a fazer? Pode funcionar e solucionar problemas reais?
Equipe e Experiência	Nota de 1 a 5	considerar a qualidade e experiência da equipe por trás da startup. Uma equipe com habilidades complementares e experiência relevante,
Apresentação e Comunicação	Nota de 1 a 5	o quão bem a equipe comunicou a sua solução? Eles foram eficazes em contar a "história" da solução: o desafio, a solução e por que ela é importante?

8.8. Ao ser avaliado, cada critério recebe da banca avaliadora uma nota entre 1 (um) e 5 (cinco), onde 1 (um) representa mínima aderência ao critério e 5 (cinco) representa total ou máxima aderência ao critério.

8.9. Serão selecionados até 120 (cento e vinte) projetos, sendo 10 projetos por regional para participar do **Dia da Demonstração**.

8.10. O resultado com as equipes selecionadas será divulgado pelas instituições realizadoras, por meio do site: <http://www.sistemafaeg.com.br/campolab>.

9. DA AVALIAÇÃO E DOS JURADOS

- 9.1. Como forma de garantir a imparcialidade e a ética, as pessoas que integrarão as bancas julgadoras comprometem-se a informar às instituições realizadoras sobre qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, assim que este for identificado.
- 9.2. Durante o processo de avaliação, os jurados podem aplicar ou não feedbacks a respeito da solução desenvolvida.
- 9.3. As decisões da banca avaliadora no que tange à classificação e à premiação das equipes participantes, caso haja, além das decisões que as instituições realizadoras venham a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

10. DA SUBVENÇÃO FINANCEIRA

- 10.1. No **Dia da Demonstração**, poderão ser selecionadas até 12 (doze) startups destaques, para receber subvenção financeira, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) cada, aportados em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma a ser divulgado.
- 10.2. As equipes serão ranqueadas de acordo com a sua nota final, que consistirá da média aritmética simples do somatório de todas as notas atribuídas pelos membros da banca avaliadora.
- 10.3. No caso de empate entre soluções, as notas obtidas nos critérios “Sustentabilidade e responsabilidade ambiental”, “Equipe e Experiência”, “Impacto no Agronegócio”, “Inovação e Originalidade”, e “Modelo de Negócio e Escalabilidade” serão utilizadas para desempate, nesta ordem.
- 10.4. Permanecendo o empate, caberá à organização definir o vencedor de acordo com a pontuação da “Apresentação e Comunicação”.
- 10.5. As startups que receberem o aporte financeiro assinarão um Termo de Outorga junto à FAPEG – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (instituição responsável pela subvenção financeira aos projetos) e deverão prestar contas conforme regramentos aplicáveis à mesma.
- 10.6. A liberação do recurso condiciona-se, ainda, à disponibilidade financeira e orçamentária da FAPEG, de modo que não gera ao beneficiário direito adquirido ao recebimento dos valores previstos, tampouco obrigação do Senar/AR-GO ou do Sebrae/GO de suprir ou assumir tal obrigação em substituição. Assim, eventual cancelamento ou suspensão do fomento, notadamente em razão de necessário contingenciamento de despesas, não gera direito a qualquer tipo de indenização, podendo o ajuste ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo, nos termos do art. 55, III, da Lei Estadual n.º 17.928/12.
- 10.7. A startup beneficiada deverá apresentar documentação exigida pela FAPEG para elaboração do Termo de Outorga e recebimento da subvenção financeira.

- 10.8. A startup beneficiada deverá prestar contrapartida que corresponda a, no mínimo, 10% do valor integral do valor da subvenção, em atendimento ao art. 49 do Decreto estadual 9.506/19 c/c art. 17 da IN n.º 01/2011-CONSUP/FAPEG;
- 10.9. Os recursos para subvenção, por parte da FAPEG, às startups selecionadas no Dia da Demonstração, possuem dotação orçamentária de Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo (1054); Ação: Concessão de Auxílio em CTI (2397), e totalizam o valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

11. **PRÊMIO STARTUP DESTAQUE**

- 11.1. As 12 (doze) equipes vencedoras da subvenção financeira terão oportunidade de apresentar novamente seu *pitch* para concorrer a uma premiação extra para todos os membros da equipe referente a uma missão técnica, a ser definida posteriormente e momento oportuno.

12. **DOS RECURSOS**

- 12.1. Do resultado da divulgação dos participantes caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da divulgação. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail contato@campolab.com.br conforme o modelo do **ANEXO I**.
- 12.2. Apenas serão analisados os recursos encaminhados de acordo com o modelo do **ANEXO I**.
- 12.3. Não serão considerados entregues os recursos enviados fora do prazo ou por qualquer outro meio não indicado no Edital e/ou que não guarde pertinência com o quesito de seleção de participantes.
- 12.4. Não será permitida a apresentação de novos documentos ou complementação de informações/documentos da inscrição na fase de recurso. Esse instrumento se destina somente a questionamentos relacionados ao quesito de seleção de participantes.
- 12.5. Os recursos serão analisados e será publicada lista final de selecionados de acordo com o cronograma do Edital (**ANEXO II**).
- 12.6. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados (recurso de recurso).
- 12.7. As instituições realizadoras desta seleção não se responsabilizam por recurso não enviado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13. **DA CONFIDENCIALIDADE E DO USO DE IMAGEM**

- 13.1. Dados e informações de qualquer natureza coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente

- poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, pela comissão organizadora do evento, em observância a legislação em vigor.
- 13.2.** Os participantes, mentores e demais envolvidos comprometem-se também a manter sigilo sobre o ambiente interno da comissão organizadora do evento sobre ativos de informação disponibilizados, devendo informar imediatamente responsáveis da Gestão Jurídica e de Tecnologia da Informação a respeito de quaisquer falhas, incidentes, violações ou anormalidades dos ativos de tecnologia.
- 13.3.** Ao se inscreverem neste evento, os participantes e mentores autorizam os organizadores, realizadores e apoiadores do evento a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos, soluções ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado.
- 13.4.** A presente autorização abrange a utilização e/ou armazenamento em todo território nacional e no exterior, se necessário, em fotos, vídeos, arquivos e/ou meios digitais em geral, voz e áudio, inclusive servidores em nuvem, e ainda, televisão, internet e outros meios de comunicação em todas as suas modalidades, tais como, exemplificativamente: e-mail marketing, web sites, blogs, vídeos online, arquivos digitais, disponibilizados para download gratuito, streaming, e outras formas de distribuição ou comunicação existentes ou que vierem a ser criados, sem exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação e/ou de pagamento, renunciando, portanto, a qualquer direito ou expectativa de direito e/ou indenização.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1.** As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante o **Desafio Agrostartup 2024** ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral Proteção de Dados Pessoais-LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 14.2.** O Sebrae/GO e o Senar/GO, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).
- 14.3.** Ambas entidades seguirão as normas aplicáveis em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais

sanções aplicáveis. Comprometem-se, ainda, a tratar todos os Dados Pessoais dos candidatos como confidenciais, bem como, adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.

- 14.4. É facultada à organização do evento a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de *software*, para os fins de organizar e executar o evento, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de operacionalizar o referido evento.
- 14.5. Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, a organização do evento se reserva a tratar os seus dados pessoais como, por exemplo, nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas ações e eventos.
- 14.6. Está garantido o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação pelo e-mail dpo@sistemafaeg.com.br ou dpo@sebraego.com.br. Ações de conformidade e políticas sobre proteção de dados pessoais que sejam públicos poderão ser acessados pelos titulares através do site oficial <https://sistemafaeg.com.br/senar> e https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/conheca_lgpd
- 14.7. A organização do evento se compromete a adotar medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 14.8. Os dados pessoais dos inscritos serão eliminados dos sistemas da organização do evento quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II

15. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. A banca de avaliadores será composta por pessoas designadas e convidadas pelas entidades promoventes.
- 15.2. A organização do **Desafio Agrostartup 2024**, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Edital ou até mesmo cancelá-lo, mediante comunicação no site do evento e seus canais oficiais de comunicação sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos participantes, por se tratar a inscrição de mera expectativa de direitos, independentemente da fase em que o mesmo for cancelado, ainda que o seja por força de decisão judicial;
- 15.3. O evento poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às pessoas participantes e/ou a eventuais terceiros. As instituições realizadoras farão,

nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao evento tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização;

- 15.4.** Os inscritos, no ato de seu cadastro e inscrição, aderem integralmente a todas as disposições aqui descritas, declarando que aceitam todos os termos deste Edital;
- 15.5.** O uso de logomarca e/ou imagem das entidades promoventes somente será permitido com autorização expressa e formal das áreas responsáveis de cada entidade e no formato autorizado, sob pena de responsabilização de uso indevido nos termos da legislação pertinente;
- 15.6.** As dúvidas sobre o presente Edital podem ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail: contato@campolab.com.br e serão respondidas em até 5 (cinco) dias úteis;
- 15.7.** Os casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão organizadora, levando em consideração os regramentos e legislação pertinente.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2024.

Dirceu Borges
Superintendente
SENAR/AR-GO

Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Diretor Superintendente
SEBRAE/GO

Pedro Henrique Camilo
Diretor de Tecnologia da Informação
SENAR/AR-GO

Marcelo Lessa Medeiros Bezerra
Diretor Técnico
SEBRAE/GO

ANEXO I**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu _____,
nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do RG nº _____
e do CPF _____, inscrito
no DESAFIO AGROSTARTUP, promovido pelo Senar Goiás e Sebrae Goiás, apresento recurso
junto à Comissão Organizadora, relativo ao resultado dos participantes selecionados, pelo(s)
motivo(s) a seguir:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Estou ciente de que da revisão solicitada pode resultar a não alteração do resultado divulgado.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do interessado (por extenso)

ANEXO II**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Desafio Agrostartup 2024	
Inscrições	17/02/2024 a 08/05/2024
Divulgação Preliminar dos Participantes Selecionados	10/05/2024
Prazo para Recursos	13/05/2024
Divulgação Final dos Participantes Selecionados	17/05/2024
Realização da Maratona (Anexo III)	
Cidades 1, 2, 3 e 4	7, 8 e 9/06/2024
Cidades 5, 6, 7 e 8	14, 15 e 16/06/2024
Cidades 9, 10, 11 e 12	21, 22 e 23/06/2024
Capacitação Empreendedora	julho a outubro de 2024
Dia de Demonstração	19/10/2024
Recebimento da Subvenção Financeira	1º Trimestre de 2025

ANEXO III

	Regional	Cidade	Data
1	Sudoeste	Rio Verde	08/06/2024
2	Sul	Morrinhos	08/06/2024
3	Extremo Sudoeste	Mineiros	08/06/2024
4	Leste	Urutaí	08/06/2024
5	Vale do Araguaia	Jussara	15/06/2024
6	Centro Norte	Inhumas	15/06/2024
7	Nordeste	Campos Belos	15/06/2024
8	Norte	Porangatu	15/06/2024
9	Centro Leste	Anápolis	22/06/2024
10	Médio Norte	Goianésia	22/06/2024
11	Oeste	São Luís de Montes Belos	22/06/2024
12	Metropolitana	Goiânia	22/06/2024

CIDADES POR REGIONAL SENAR GOIÁS

Centro Leste		
Abadiânia	Corumbá de Goiás	Padre Bernardo
Águas Lindas de Goiás	Gameleira de Goiás	Petrolina de Goiás
Alexânia	Goianápolis	Pirenópolis
Anápolis	Leopoldo de Bulhões	Santo Antônio do Descoberto
Bonfinópolis	Mimoso de Goiás	Silvânia
Campo Limpo de Goiás	Nerópolis	Terezópolis de Goiás
Cocalzinho de Goiás	Ouro Verde de Goiás	Vianópolis

Centro Norte		
Adelândia	Heitoraí	Jesúpolis
Americano do Brasil	Inhumas	Santa Rosa de Goiás
Anicuns	Itaberaí	São Francisco de Goiás
Araçu	Itaguari	São Patrício
Avelinópolis	Itaguaru	Taquaral de Goiás
Carmo do Rio Verde	Itapuranga	Uruana
Damolândia	Itauçu	
Guaraíta	Jaraguá	

Extremo Sudoeste		
Aparecida do Rio Doce	Itarumã	Perolândia
Aporé	Jataí	Portelândia
Cachoeira Alta	Jataí	Santa Rita do Araguaia
Caçu	Lagoa Santa	São Simão
Chapadão do Céu	Mineiros	Serranópolis
Itajá	Paranaiguara	

Leste		
Anhanguera	Goiandira	Palmelo
Campo Alegre de Goiás	Ipameri	Pires do Rio
Catalão	Luziânia	Santa Cruz de Goiás
Cidade Ocidental	Nova Aurora	Três Ranchos
Cristalina	Novo Gama	Urutaí
Cumari	Orizona	Valparaíso de Goiás
Davinópolis	Ouvidor	

Média Norte		
Barro Alto	Itapaci	Santa Isabel
Campos Verdes	Morro Agudo de Goiás	Santa Rita do Novo Destino
Ceres	Niquelândia	Santa Terezinha de Goiás
Colinas do Sul	Nova América	São Luíz do Norte
Crixás	Nova Glória	Uirapuru
Goianésia	Pilar de Goiás	Uruaçu
Guarinos	Rialma	Vila Propício
Hidrolina	Rianópolis	
Ipiranga de Goiás	Rubiataba	

Metropolitana		
Abadia de Goiás	Cristianópolis	Santa Bárbara de Goiás
Aparecida de Goiânia	Goiânia	Santo Antônio de Goiás
Aragoiânia	Goianira	São Miguel do Passa Quatro
Bela Vista de Goiás	Guapó	Senador Canedo
Brazabrantes	Hidrolândia	Trindade
Caldazinha	Nazário	Turvânia
Campestre de Goiás	Nova Veneza	Varjão
Caturaí	Palmeiras de Goiás	
Cezarina	Palminópolis	

Nordeste		
Água Fria de Goiás	Divinópolis de Goiás	Planaltina de Goiás
Alto Paraíso de Goiás	Flores de Goiás	Posse
Alvorada do Norte	Formosa	São Domingos
Buritinópolis	Guarani de Goiás	São João D Aliança
Cabeceiras	Iaciara	Simolândia
Campos Belos	Mambaí	Sítio D Abadia

Cavalcante	Monte Alegre de Goiás	Teresina de Goiás
Damianópolis	Nova Roma	Vila Boa

Norte		
Alto Horizonte	Formoso	Novo Planalto
Amaralina	Mara Rosa	Porangatu
Bonópolis	Minaçu	Santa Tereza de Goiás
Campinaçu	Montividiu do Norte	São Miguel do Araguaia
Campinorte	Mutunópolis	Trombas
Estrela do Norte	Nova Iguaçu de Goiás	

Oeste		
Amorinópolis	Caiapônia	Israelândia
Aragarças	Córrego do Ouro	Ivolândia
Arenópolis	Diorama	Moiporá
Aurilândia	Doverlândia	Palestina de Goiás
Baliza	Fazenda Nova	Piranhas
Bom Jardim de Goiás	Firminópolis	São João da Paraúna
Cachoeira de Goiás	Iporá	São Luís de Montes Belos

Sudoeste		
Acreúna	Indiara	Quirinópolis
Castelândia	Jandaia	Rio Verde
Edealina	Maurilândia	Santa Helena de Goiás
Edéia	Montividiu	Santo Antônio da Barra
Gouvelândia	Paraúna	Turvelândia
Inaciolândia	Porteirão	

Sul		
Água Limpa	Cromínia	Panamá
Aloândia	Goiatuba	Piracanjuba
Bom Jesus de Goiás	Itumbiara	Pontalina
Buriti Alegre	Joviânia	Professor Jamil
Cachoeira Dourada	Mairipotaba	Rio Quente
Caldas Novas	Marzagão	Vicentinópolis
Corumbaíba	Morrinhos	

Vale do Araguaia		
Araguapaz	Itapirapuã	Mundo Novo de Goiás
Aruanã	Jussara	Nova Crixás
Britânia	Matrinchã	Novo Brasil
Buriti de Goiás	Montes Claros de Goiás	Sanclerlândia
Faina	Mossâmedes	Santa Fé de Goiás
Goiás	Mozarlândia	

Comprovante de Assinatura Eletrônica

Identificação do Documento

Nome do Documento: Edital Desafio Agro Startup 2024 - Oficial 16.02.pdf

Identificador único: 202402-2683442

Chave de autenticidade: f336b11676c4377dbf2ec90a221ea736

Hash do documento original (SHA256):

ba275e4fa3c88f77f60c5c658b7e7bf4c9d7bc39c999b2eea6703931b0d9cf26

Verificação de Autenticidade



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse a URL <https://fluig.sistemafaeg.org.br/portal/Faeg/assinatureletronica/verificaAutenticidade> informando os parâmetros solicitados, ou se preferir, leia o QR Code ao lado.

Assinaturas (4)

- **PEDRO HENRIQUE LEMES CAMILO**
16/02/2024 às 18:07:31
- **MARCELO LESSA MEDEIROS BEZERRA**
16/02/2024 às 18:33:57
- **ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO**
16/02/2024 às 18:44:14
- **DIRCEU BORGES**
16/02/2024 às 19:20:07

Histórico Completo

Data e Hora	Evento
16/02/2024 às 18:05:24	Miguel Fernandes Santos Barbosa (miguel.santos@senar-go.com.br) solicitou a assinatura deste documento.
16/02/2024 às 18:07:31	PEDRO HENRIQUE LEMES CAMILO (pedrohl@senar-go.com.br) assinou com IP 177.85.252.66
16/02/2024 às 19:20:07	DIRCEU BORGES (dirceu@senar-go.com.br) assinou com IP 2804:18:1103:8504:1836:da88:5570:a969
16/02/2024 às 18:33:57	MARCELO LESSA MEDEIROS BEZERRA (lessa@sebraego.com.br) assinou com IP 2804:14c:bba7:8ed5:4980:f986:9968:a601
16/02/2024 às 18:44:14	ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO (antonio.lima@sebraego.com.br) assinou com IP 2804:7f3:68c:8267:44da:c74d:6b8b:782e